



**RECIBO DE RETIRADA**

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Contato (nome):	

REFERÊNCIA: **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Recibo: Recebi do MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, o EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO, **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2013**, cuja realização será às **08h:00min, do dia 10 de junho de 2013**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, à Praça Ângelo Masson, nº 1.000, Centro, Barra do Bugres - MT.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura \_\_\_\_\_.

**Retirada do Edital Via Internet:**

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá enviar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, através do Fone/Fax (65) 3361-2771 ou email: [licitacao@barradobugres.mt.gov.br](mailto:licitacao@barradobugres.mt.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2013.

#### 1. Preâmbulo

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - Estado de Mato Grosso**, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 022/2013 torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal 3.555/2000 que regulamenta o Pregão e 3.931/2001 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decretos Municipais Nº. 04/2007 e 060/2011, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento de Menor Preço Por Item**, destinado à **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.**

#### 2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

**Dia: 10 de junho de 2013.**

Hora: Às 08h:00min - entrega do credenciamento e dos envelopes.

Hora: Às 08h:00min - Início da Sessão - Abertura dos envelopes.

Local: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT.

Praça Ângelo Masson, nº. 1.000, Centro, Barra do Bugres - MT.

#### 3. TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013.

3.2. Dotações Orçamentárias, Pagamento, Prazo de Contrato, Condições Gerais, e outras informações pertinentes, vide TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.





3.3. O edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br), ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento de 07h00min as 13h00min.

#### 4. DO OBJETO

4.1. É objeto do presente Pregão Presencial o **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEI, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, conforme especificações constantes no Anexo I**, parte integrante deste edital.

4.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

4.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, no endereço, data e horários acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

4.5. O Município não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo, inclusive, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº. 8.666/1993 e artigo 7º do Decreto nº. 060/2011.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

5.2. Não poderá participar da presente licitação:

a. Empresa considerada inidônea por Órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;





b. Empresa inadimplente ou que tiver contrato rescindido, ou ainda, suspensão de licitar/contratar junto ao município e/ou qualquer outro órgão Federal, Estadual e Municipal de qualquer unidade da Federação.

5.3. Esta Licitação não terá exclusividade para as ME e EPP em razão do artigo 9º do Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, porém haverá tratamento diferenciado de acordo com a Lei Complementar 123/2006.

**5.4. A participação nesta licitação implica:**

- a. Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conheça e concorda plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b. Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c. Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d. Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

**5.5 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - A fiscalização da execução desse Contrato ficará a cargo do **CONTRATANTE**, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e poderá acompanhado do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores designados e o **CONSELHO** anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos licitados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos constantes na licitação, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento do produto.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.





**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## 6. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.
- 6.2. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 6.3. Após a homologação da presente licitação será assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** entre as partes, **conforme Anexo VII**, com prazo de **validade de 12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- 6.4. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6.6. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

## 7. DO CREDENCIAMENTO.

- 7.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a. Tratando-se de sócio-proprietário, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
  - b. Tratando-se de procurador ou representante legal, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do





correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga e ainda, cópia dos documentos pessoais de identificação do mandante.

c. O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

e. Iniciada a fase de credenciamento, poderão ser aceitos novos licitantes até que seja aberto o primeiro envelope das propostas, tempo em que o Pregoeiro informará aos presentes o termino da fase de credenciamento, e conseqüentemente a impossibilidade de admissão de novos licitantes.

f. Os documentos de credenciamento que constarem dentro dos envelopes dos licitantes, poderão ser retirado, por estes, para credenciamento da empresa representada, na respectiva fase do pregão.

g. Em se tratando de Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 – certidão expedida no máximo a 60 (sessenta) dias.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8.1. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

8.2. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**8.3. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes N.º. 1 e 2.**

8.4. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º. 1 – PROPOSTA**

**PREGÃO N.º. 13/2013**

**ENVELOPE N.º. 2 – HABILITAÇÃO**





## **PREGÃO Nº. 13/2013**

- 8.5. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, ou com carimbo desta e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 8.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.**

- 9.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
  - b. Número do processo e do Pregão;
  - c. Preço total ofertado para cada item do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverá conter as marcas do produto, nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;
  - d. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei Nº.: 10.520/2002.

## **10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.**

- 10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão.
- 10.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 10.3. Iniciada a sessão, com a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:





- a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
  - c. Apresentar, na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatível com os insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
  - d. A proposta deverá conter obrigatoriamente o preço unitário e total para cada item da aquisição dos produtos e expressos em real.
- 10.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 10.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 10.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.9. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 10.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances **A SER DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO MOMENTO DA SESSÃO PÚBLICA**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.
- 10.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 10.12. Encerrada a etapa de lances, estarão classificadas as propostas selecionadas (a de menor valor) e não selecionadas para a etapa de habilitação, na ordem crescente de preços, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 10.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.



- 10.14. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.15. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 10.17. Eventuais falhas, omissões ou outros irregulares nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a. Conferencia in loco de documentos, se o documento for emitido pela prefeitura municipal de Barra do Bugres – MT ou outros órgãos governamentais;
  - b. Verificação efetuada por meio eletrônico oficial hábil de informações.
- 10.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.19. O Município de Barra do Bugres não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” E DA HABILITAÇÃO**

- 11.1. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 11.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 11.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 11.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades



emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

11.5. As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 (dois) os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, e preferencialmente na seguinte ordem:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a. Cédula de identidade dos sócios;**

11.6. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

11.8. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.9. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.10. Cédula de identidade, e ou procuração pública no caso de representante legal com poderes específicos para esta licitação:

**b. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

1. Certidão de regularidade do INSS;

2. Certidão de regularidade do FGTS;

3. Certidão de regularidade de Tributos Municipais da sede do licitante;

4. Alvará da Vigilância Sanitária do Município sede do licitante;

5. Documento de Comprovação de Inscrição Estadual, do ramo pertinente ao objeto do pregão, da sede da licitante;

6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

7. Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual (certidão de quitação de tributos e contribuições-SEFAZ);

8. Certidão Negativa quanto á divida Ativa do estado - PGE) podendo ser apresentada em um único documento quando a legislação estadual determinar a unificação.

**c. DEMAIS COMPROVAÇÕES:**

1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho





noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

3. No mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;

**d. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2012, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinentes ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis neste caso, inclusive, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Em qualquer das situações, devidamente autenticados na Junta Comercial que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.

2. **Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante;**

b. Todas as certidões e documentos retirados da internet serão certificados pelo Pregoeiro em sessão.

**e. DAS MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E OPTANTES DO SIMPLES**

a. As empresas optante pelo simples, poderão substituir a apresentação do balanço citado na sub-clausula “11.5.d.1” pela declaração simplificada, relativa ao exercício 2012, conforme dispõe a Lei Federal nº. 9.317/96;

b. As ME e EPP deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

c. Em se tratando de Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial ou do contador e/ou declaração do próprio sócio-proprietário e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;

d. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação;

e. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação;





f. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 45 e incisos da Lei Complementar 123/2006.

**f. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

a. Ao final da sessão, a licitante que desejar interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

b. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;

c. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;

d. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

e. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

f. A adjudicação deste pregão será feita por item.

**g. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

a. A Ata do Registro de Preços vigorará por 12 meses ou até a entrega total do objeto licitado;

b. As aquisições serão pagas em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da nota fiscal válida, que deverá conter o preço total por item, na forma especificada no presente Edital;

c. As empresas deverão fazer as entregas dos produtos desta licitação no prazo MÁXIMO de 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sob pena de, não o fazendo, incorrer em pagamento de multa e penalidades legais, sem prejuízo das sanções mencionadas no item 14 deste edital.

**DA QUALIDADE**

8.1 – Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres o direito de rejeitá-los no todo ou em





parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

8.2 – Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

8.3 – As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

8.4 – Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

8.5 – Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

#### **h. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

a. O objeto da presente licitação será recebido pelo responsável do Almoxarifado Central ou quem lhe fizer às vezes.

b. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

i. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

ii. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

iii. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

iv. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

c. Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.





- d. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação da respectiva Secretaria, especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA.
- e. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.
- f. É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) para o transporte dos produtos até o Almoxarifado Central.

**i. DA FORMA DE PAGAMENTO.**

- a. Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais junto com o produto, ao Almoxarifado Central, que após o recebimento e atesto será encaminhado à Secretaria de Administração para o efetivo pagamento em dia.
- b. Os pagamentos serão efetuados dentro de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto ora licitado, conforme o cronograma de pagamentos da tesouraria, contados da data de efetiva entrega pela adjudicatária do produto.
- c. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo do item anterior, contados após a data de sua apresentação válida.
- d. Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa ou dolo do Município, o valor será atualizado monetariamente a partir da data do evento, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.
- e. O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informar para tal.

**j. DA ASSINATURA DA ATA.**

- a. A licitante adjudicatária será convocada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que será celebrado em conformidade total com Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- b. Se por ocasião da formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a



regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

c. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias corridos, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 17.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

d. A adjudicatária deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

e. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 17.2, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

f. Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

g. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pela respectiva Secretaria em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

h. O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

i. A Prefeitura monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever o preço a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

j. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

k. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato ou Ordem de Fornecimento, independente de transcrição.

#### **DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**

l. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

i. Advertências;





- ii. Multa, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- iii. Responder por perdas e danos ocasionados ao Município, os quais serão apurados em competente processo administrativo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- iv. Suspensão de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com o Município e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Barra do Bugres, **pelo prazo de até 02 (dois) anos**, na hipótese de:
  - a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
  - c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
  - d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
  - e) não manter a proposta após a homologação;
  - f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
  - g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
  - h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
  - i) fraudar a execução do contrato;
  - j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- v. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos.
- m.** A aplicação de sanções será precedida de processo administrativo onde deverá ser observado o direito do contraditório e a ampla defesa.
- n.** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
- o.** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 1.1** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



1.2 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Barra do Bugres poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

#### **k. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- b. Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- c. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- d. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- e. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.
- f. A publicidade dos demais atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação será efetuada mediante publicação no Site acima citado, salvo em caso de alterações das propostas, que se publicará como no início.
- g. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação desta Prefeitura, após celebrado o contrato.
- h. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, o que se não fizer, decairá o direito.
- i. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- j. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- k. Serão consideradas as disposições e os benefícios constante da Lei Complementar Federal Nº. 123/2006, no que concerne a licitações públicas para as empresas que comprovarem fazer parte do rol de Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte.
- l. Os documentos e certidões que não possuem prazo de validade específicas será considerado válido até 90 (noventa) dias, contado da data de expedição.
- m. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- n. Integram o presente Edital:
  - i. Condições Gerais do Pregão - EDITAL
  - ii. Anexo I Especificações – Termo de Referência





- iii. Anexo II Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
  - iv. Anexo III Modelo de Proposta comercial.
  - v. Anexo IV Modelo de declaração de fato impeditivo.
  - vi. Anexo V Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal.
  - vii. Anexo VI Minuta do Credenciamento.
  - viii. Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços.
- o. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, da Comarca de Barra do Bugres - MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, 10 de maio de 2013.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**  
**Pregoeiro Oficial**

**De acordo,**

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Registro de Preços Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013.

**1.1. Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM.**

2. **Setor Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT.

3. **Fundamento Legal:** Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal 3.555/2000 que regulamenta o Pregão e 3.931/2001 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decretos Municipais Nº. 04/2007 e 060/2011, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP.

4. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, conforme especificações constantes neste Anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG A BASE DE TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO.	UND	1.100		
2.	CARGA DE GÁS P-45 ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.	UND	50		
3.	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM RETORNÁVEL DE POLICARBONATO, POLIPROPILENO E PVC, GARRAÇÃO DE 20 LITROS.	UND	132		
4.	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE) DE 497 ML	UND	12.000		
5.	AÇAFRÃO MOÍDO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO DE 500G.	PCT	400		



6.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, <b>LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ</b> , VITAMINAS, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA, POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. <b>LATA DE 400G</b>	LATA	3200		
7.	AÇÚCAR CRISTAL, COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, <b>DE 2 KG</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DEVENDO TER COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR DOCE, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10200		
8.	ALIMENTO À BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO ADICIONADO AÇÚCAR E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE. <b>LATA DE 400 G.</b>	LATA	48		
9.	ALIMENTO A BASE DE 5 CEREAIS(FARINHA DE TRIGO, AVEIA, CEVADA E MILHO) ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS <b>LATA COM 400G</b> , IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	48		



10.	AMENDOIM CRU, COM CASCA. TIPO 1. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E RÓTULO NUTRICIONAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE <b>500 GRAMAS.</b>	PCT	320		
11.	AMIDO DE MILHO. <b>PACOTE DE 200G</b> , EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	400		
12.	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE CONTENDO <b>5KG</b> , EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRAZO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	12000		
13.	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>EMBALAGEM COM 500 GR.</b>	UND	1600		
14.	BALA MASTIGÁVEL, COLORIDA ARTIFICIALMENTE E SABORES VARIADOS. PESO LIQUIDO 700G. CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	10000		
15.	BISCOITO ÁGUA E SAL, DUPLA EMBALAGEM, <b>CONTENDO 400G</b> E SUA COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE	PCT	8200		



	SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (ENZIMA PROTEASE INS 11011). NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
16.	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, DE COCO. DUPLA EMBALAGEM DE POLIETILENO, <b>CONTENDO 400G</b> , COMOPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E / OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO;O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAUDE. PACOTE.	PCT	8000		
17.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, COMPOSICAO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS(BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA. EMBALAGEM PESANDO 400 GRAMAS E SUAS CONDICOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48(DECRETO 12486,DE 20/12/78).	PCT	8200		
18.	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO E CAMADA CROCANTE DE WAFER E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM <b>CONTENDO 1 KG</b> , APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES.	PCT	8000		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
23/66

19.	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO <b>10 GRAMAS</b> COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	PCT	800		
20.	CAMOMILA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO <b>10 GRAMAS</b> , IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	800		
21.	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO (QUIRERA), FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. <b>EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G</b> , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	80		
22.	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER POTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PRA ALIMENTOS <b>PACOTE DE 500 G</b>	PCT	8200		
23.	CHÁ MATE, CAIXA COM <b>250G</b> , O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	1800		
24.	COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA <b>CONTENDO 250G</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA	PCT	3200		





	SAÚDE.				
25.	COLORAU (COLORÍFERO), PÓ FINO, MISTURA FUBÁ, ÓLEO VEGETAL E CORANTE NATURAL URUCUM. DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. <b>EMBALAGEM COM 500 GRAMAS</b> , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	2000		
26.	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM EM LATA COM NO <b>MÍNIMO 295G</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	200		
27.	ERVA DOCE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE <b>10 GRAMAS</b> , CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	400		
28.	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA, EMBALAGEM EM LATA COM NO <b>MÍNIMO 200 GRAMAS</b> . COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	2000		
29.	EXTRATO DE TOMATE, PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE 130MG; 0G DE GORDURAS TRANS; MÍNIMO DE 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. LATA CONTENDO 850G.	LATA	4800		
30.	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM DE POLIETILENO, <b>CONTENDO 01 KG</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER	KG	12000		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
25/66

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
31.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE/ATÓXICO OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA <b>CONTENDO 1KG</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA DO MS/SNVS.	PCT	6000		
32.	FEIJO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA <b>CONTENDO 01 KG</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	16000		
33.	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO. PACOTE COM <b>NO MÍNIMO 10 G</b> , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	2400		
34.	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. EMBALAGEM <b>CONTENDO 100 G</b> , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	3200		
35.	FUBÁ DE MILHO, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	4000		
36.	GELATINA EM PÓ, PRODUTO COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA DIVERSOS, ACIDULANTE ÁCIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO	UND	300		



	E CORANTE ARTIFICIAL. EMBALAGEM: MÍNIMO DE <b>80 G</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.				
37.	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADA EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO <b>395 GRAMAS</b> COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	600		
38.	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	80		
39.	<b>LEITE EM PÓ, INTEGRAL INSTANTANEO RICO EM CÁLCIO, FERRO, VITAMINAS A, C, E D.</b> LATA CONTENDO <b>400 GRAMAS</b> , CONTEÚDO COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	200		
40.	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO UHT EMBALAGEM TETRA PAK <b>CONTENDO 1 LITRO</b> , O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAUDE E 369/97 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURAE ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTO - CNNPA.	UND	60000		
41.	MACARRÃO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, PACOTE CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	12000		



42.	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO <b>01 KG</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	12000		
43.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, A BASE DE <b>SÊMOLA DE TRIGO</b> ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, <b>OVOS</b> E <b>CORANTES NATURAIS</b> URUCUM E CÚRCUMA (AÇAFRÃO)., EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	4000		
44.	MARGARINA VEGETAL COM SAL, <b>EMBALAGEM DE 500 G</b> , CONTENDO OS INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURA TRANS, PODENDO CONTER LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS, ADICIONADA OU NÃO DE SAL. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	4000		
45.	MILHO DE PIPOCA, DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, IMPORTADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO ADICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA. <b>PACOTE COM 500G.</b>	PCT	6000		
46.	MILHO PARA CANJICA, DE COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO <b>DE 500 G</b> , COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO	UND	4000		



	DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE.				
47.	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO <b>200G</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DOA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002. ANVISA.	UND	1200		
48.	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO <b>2 KG</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DOA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002. ANVISA	UND	200		
49.	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO (PET) <b>DE 900 ML</b> , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA.	UND	16000		
50.	ORÉGANO, EMBALAGEM COM <b>100 GRAMAS</b> E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	120		
51.	PÊSSEGO EM CALDA, CONTENDO PÊSSEGO, ÁGUA E AÇÚCAR, <b>LATA COM 450G</b> , EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA	UND	60		
52.	PIRULITO EMBALAGEM COM <b>50 UNIDADES E PESO LIQUIDO 400G</b> . CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	10000		
53.	PÓ PARA PREPARO DE MARIA MOLE, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE	UND	300		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
29/66

	VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA <b>DE 50 G.</b>				
54.	POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE MANDIOCA, MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTAÇÃO E SECAGEM. PACOTE <b>CONTENDO 01 KG.</b> EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PTC (PACOTE).	PCT	800		
55.	POLVILHO DOCE, FÉCULA DE MANDIOCA, MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTAÇÃO E SECAGEM. <b>PACOTE CONTENDO 01 KG.</b> EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PTC (PACOTE).	PCT	800		
56.	PRESUNTO, FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUÍNA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICAS TRANSPARENTES), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILO.	KG	200		
57.	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, EMBALAGEM EM QUILO (KG), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	900		
58.	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO <b>2 LITROS</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UND	2000		
59.	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE,	UND	2000		



	EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO <b>2 LITROS</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.				
60.	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO <b>2 LITROS</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UND	2000		
61.	REFRIGERANTE A BASE DE LIMÃO, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO <b>2 LITROS</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UND	2000		
62.	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO <b>CONTENDO 01KG</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	3200		
63.	SARDINHA, EM CONSERVA, DE ÓLEO COMESTÍVEL, AO PRÓPRIO SUCO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM METÁLICA (LATA) RECRAVADA E ESTERILIZADA DE <b>250G</b> , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO COMPROVADO DE INSPEÇÃO SIF/DIPOA.	UND	3200		
64.	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, <b>SABOR ABACAXI</b> , COM 30% DE POLPA DA FRUTA; PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, <b>EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML</b> E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	UND	6000		



	PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).				
65.	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, <b>SABOR CAJÚ</b> , COM 30% DE POLPA DA FRUTA; PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, <b>EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML</b> E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UND	6000		
66.	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, <b>SABOR GOIABA</b> , COM 30% DE POLPA DA FRUTA; PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, , COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, <b>EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML</b> E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UND	6000		
67.	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, <b>SABOR MARACUJÁ</b> , COM 30% DE POLPA DA FRUTA; PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, , COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR,, <b>EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML</b> E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UND	6000		
68.	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, <b>SABOR LARANJA</b> , COM 30% DE POLPA DA FRUTA; PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, , COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR,, <b>EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML</b> E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E	UND	6000		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
32/66

	CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).				
69.	TEMPERO ALHO E SAL, SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE POLIESTIRENO, CONTENDO <b>1KG</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2400		
70.	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM CONTENDO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1600		
71.	ABRIDOR DE LATAS COM FURADOR DE LATAS EM ALUMÍNIO	UND	40		
72.	AFIADOR PARA FACA, TIPO ESMERIL EM PEDRA.	UND	40		
73.	ÁGUA SANITÁRIA C/ CLORO PARA LAVAGEM DE ROUPA BRANCA, EMBALAGEM DE 2,0 LITROS	UND	6400		
74.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8 INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UND	1612		
75.	ÁLCOOL GEL PARA MÃOS 70 % <b>EMBALAGEM REFIL CONTENDO 800 ML</b> , DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O NUMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS	UND	1612		
76.	AMACIANTE PARA ROUPAS, ESSENCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2,0 LITROS	UND	800		
77.	AVENTAL DE NAPA PLASTIFICADO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO.	UND	400		
78.	AVENTAL DE NAPA PLASTIFICADO TAMANHO ÚNICO, TIPO AÇOUGUEIRO <b>(MEDINDO DA REGIÃO TORÁCICA AOS PÉS)</b>	UND	600		





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
33/66

79.	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA CAPACIDADE 40 LITROS	UND	400		
80.	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA CAPACIDADE 15 LITROS	UND	400		
81.	BACIA PLÁSTICA CANELADA CAPACIDADE PARA 8 LITROS		400		
82.	BALDE PLÁSTICO PRETO TIPO PEDREIRO 11 LITROS.	UND	1016		
83.	BALDE PLÁSTICO MEDIDOR, TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE VOLUME, ALÇA CENTRAL PARA DOSAGEM DE ÁGUA E DEMAIS ADITIVOS. TAMANHO: 20 LITROS	UND	200		
84.	BOBINA DE PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS TAMANHO 40CM DE LARGURA, ROLO COM 500 UNIDADES.	UND	20		
85.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7L	UND	40		
86.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5L	UND	40		
87.	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, Nº 35 (PAR)	PAR	24		
88.	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, Nº 36(PAR)	PAR	24		
89.	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, Nº 37 (PAR)	PAR	24		
90.	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, Nº 38 (PAR)	PAR	24		
91.	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, Nº 39 (PAR)	PAR	24		
92.	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, Nº 40 (PAR)	PAR	24		
93.	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, Nº 41 (PAR)	PAR	24		
94.	CAIXA DE ISOPOR DE 120 LITROS	UND	6		
95.	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA C/ ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE C/ CAPACIDADE P/ 24 LITROS	UND	4		
96.	BUCHA VEGETAL 100% VEGETAL	UND	200		
97.	BUCHA PARA BANHO COM ESPUMA DE UM DOS LADOS	UND	600		
98.	COPO DE PLÁSTICO TIPO CANECA COM ALÇA TAMANHO MÉDIO	UND	6000		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
34/66

99.	CESTO PARA LIXO COM TAMPA EM PLÁSTICO, <b>COM PEDAL E FORMATO CILÍNDRICO</b> , PLANO FUNDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	<b>102</b>		
100.	CESTO PARA LIXO COM TAMPA EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PLANO FUNDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE <b>30 LITROS</b> . UNIDADE.	UND	<b>62</b>		
101.	CESTO PARA LIXO COM TAMPA EM PLÁSTICO, <b>SEM PEDAL E FORMATO CILÍNDRICO</b> , PLANO FUNDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	<b>106</b>		
102.	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO 8 LITROS DIVERSAS CORES	UND	<b>130</b>		
103.	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, <b>EMBALAGEM CONTENDO 750 ML.</b>	UND	<b>3060</b>		
104.	COADOR DE CAFÉ DE PANO, TAMANHO MÉDIO, CABO DE METAL	UND	<b>105</b>		
105.	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, PANO DE ALGODÃO CRÚ, NO FORMATO CÔNICO BRANCO TAMANHO G. CABO DE MADEIRA	UND	<b>205</b>		
106.	COLHER DE SERVIR ARROZ EM INOX (FEITA EM AÇO INOX SEM EMENDAS)	UND	<b>60</b>		
107.	COLHER DE SOBREMESA, EM INOX, CABO EM POLIPROPILENO	UND	<b>400</b>		
108.	COLHER DE SOPA EM INOX, CABO EM PLÁSTICO	UND	<b>400</b>		
109.	COLHER DE PAU, TAMANHO GRANDE	UND	<b>40</b>		
110.	CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOX CABO LONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1MM DE ESPESSURA, 255MM DE COMPRIMENTO E 65MM DE DIÂMETRO	UND	<b>60</b>		
111.	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES, EMBALADO EM MANGAS/PACOTES INVOLAVÉL COM 100 UNIDADES CADA COM CAPACIDADE <b>180 ML</b> , DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE .	CX	<b>300</b>		
112.	COPO DE VIDRO 200 ML	UND	<b>624</b>		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
35/66

113.	COPO DE VIDRO 320 ML	UND	600		
114.	CREOLINA EMBALAGEM DE 50ML	UND	42		
115.	CREME DE CABELO PARA HIDRATAÇÃO POTE DE 1KG	UND	400		
116.	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50GR	UND	400		
117.	CREME DENTAL ADULTO EMBALAGEM 90GR	UND	400		
118.	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES EM PLÁSTICO, LÂMINA EM INOX	UND	100		
119.	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS	UND	6400		
120.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UND	110		
121.	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRÍNCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ESSÊNCIA NEUTRA OU COCO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE. UNIDADE.	UND	6072		
122.	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON, CABO ANATÔMICO PARA AS MÃOS (TIPO CABINHO DE PASSAR ROUPA).UNIDADE.	UND	400		
123.	ESCOVA DE LIMPEZA PARA MAMADEIRA, PRODUZIDA EM NYLON DE ALTA QUALIDADE.	UND	20		
124.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO	UND	410		
125.	ESCOVA PARA CABELO, COMPACTA, OVAL, PRODUZIDA COM MATERIAL...	UND	20		
126.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTES COM 08 UNIDADES CADA.	UND	3210		
127.	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA	UND	3680		





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
36/66

	ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MM X 70MM X20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.UNIDADE.				
128.	FACA MESTRE PARA COZINHEIRO EXTRA LARGA LÂMINA DE 25MM COM CABO PLÁSTICO.	UND	100		
129.	FACA DE MESA EM INOX COM CABO PLÁSTICO	UND	600		
130.	FACA PARA PÃO LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO SERRILHADO CABO DE POLIPROPILENO	UND	20		
131.	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 30X50CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, BORDAS OVERLOCADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	450		
132.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PACOTE COM 32 UND	PCT	200		
133.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PACOTE COM 28 UND	PCT	200		
134.	FÓSFORO, EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, COM FAIXA PARA RISCAR OS PALITOS, OS PALITOS DEVEM SER RIGIDOS, EMBALAGEM DEVE CONTER 10 UNIDADES DE 40 PALITOS CADA CAIXINHA.	MAÇO	1020		
135.	HASTES FLEXÍVEIS, DE POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO, CONTENDO 75 UNIDADES.	UND	400		
136.	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL REVESTIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA LISA E TAMPA CAPACIDADE DE 1,0 LITRO	UND	50		
137.	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA.	UND	60		
138.	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA.	UND	40		
139.	GARFO DE REFEIÇÃO, EM INOX, COM CABO DE PLÁSTICO	UND	600		
140.	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA, CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	600		
141.	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, NÃO RECICLADO, COM DIMENSÕES 31 X 31	PCT	900		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
37/66

	CM, 4 DOBRAS, EMBALAGEM CONTENDO 50 PACOTES COM 50 GUARDANAPOS, NA COR BRANCA.				
142.	INSETICIDA INSTANTÂNEO AEROSSOL CONTRA INSETOS RASTEIROS E VOADORES, EMBALAGEM COM 300 ML DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UND	22		
143.	ISQUERIO A GÁS, DESCARTÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL	UND	100		
144.	JARRA PLÁSTICA PARA REFRESCO COM TAMPAS CAPACIDADE PARA 2 LITROS EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO.	UND	65		
145.	JARRA PLÁSTICA PARA REFRESCO COM TAMPAS CAPACIDADE PARA 4 LITROS EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO.	UND	65		
146.	JOGO DE ALIMENTOS COM TAMPAS C/ 5 UNIDADES EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	60		
147.	LEITEIRA EM ALUMÍNIO COM TAMPAS CAPACIDADE DE 5 LITROS	UND	20		
148.	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UND	1624		
149.	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UND	4024		
150.	LUVAS PARA FORNO, TÉRMICA, CANO CURTO, TAMANHO MÉDIO,	UND	20		
151.	LUVAS RESISTENTES, EMBORRACHADA, ANTIDERRAPANTE PARA LIMPEZA, CANO CURTO, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	PAR	520		
152.	LUVAS RESISTENTES, EMBORRACHADA, ANTIDERRAPANTE PARA LIMPEZA, CANO CURTO, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,	PAR	720		



	EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.				
153.	LUVAS RESISTENTES, EMBORRACHADA, ANTIDERRAPANTE PARA LIMPEZA, CANO CURTO, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	PAR	520		
154.	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 80 CM.UNIDADE.	UND	1010		
155.	PALITO DE DENTE DE MADEIRA PARA MESA E PREPARAÇÕES CULINÁRIAS EM GERAL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	100		
156.	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO 4,5 LITROS	UND	24		
157.	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO 7,0 LITROS	UND	24		
158.	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO 20 LITROS	UND	24		
159.	PANO DE CHÃO FLANELADO, 70% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER E 10%, EM ALGODÃO PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80 CM X 90, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	2436		
160.	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	1200		
161.	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, ESTAMPADO, 80 X 90 CM BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	1410		
162.	PAPEL ALUMÍNIO TAMANHO G; PARA CONSERVAR ALIMENTOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE;	UND	200		
163.	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, E PICOTADAS NA COR BRANCA, ROLO DE 60 METROS .	UND	17600		
164.	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES 23 X 23 CM, NA COR	PCT	600		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
39/66

	BRANCO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 1250 FOLHAS.				
165.	PRATO REFEIÇÃO, MATERIAL: CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO, TIPO: FUNDO, APRESENTAÇÃO: TRANSPARENTE	UND	3000		
166.	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 50X12X1, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	PCT	1000		
167.	PENTE FINO DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA RETIRAR PIOLHOS DOS CABELOS	UND	40		
168.	RALADOR E FATIADOR EM INOX	UND	60		
169.	RALO DE ALUMÍNIO 4 FASES	UND	60		
170.	RASTELO PARA LIMPEZA DE QUINTAL (ANCHINO CURVO LEVE COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 150 CM)	UND	42		
171.	RECIPIENTE DE PLÁSTICO DE 4 LITROS	UND	70		
172.	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS, COM MANGUEIRA DE 80 CM COM 02 ABRAÇADEIRAS, CONEXÃO DE ENTRADA ROSCA 5/8	UND	120		
173.	REMOVEDOR DE SUJEIRA, EM PISOS, CALÇADAS E CERÂMICAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO-IONICO, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ÁGUA E CORANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS.	UND	624		
174.	RODO, CORPO DE PLÁSTICO, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	1020		
175.	RODO, CORPO DE PLÁSTICO, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40 CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	620		
176.	SABÃO EM BARRA E GLICERINADO NEUTRO; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O NUMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	PCT	1720		
177.	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM	KG	6400		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
40/66

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE 1 KG.				
178.	SABONETE INFANTIL SÓLIDO GLICERINADO, EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL PARA USO EM BEBÊ MÍNIMO 90G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DATA DE FABRICAÇÃO, UNIDADE.	UND	600		
179.	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, <b>REFIL COM EMBALAGEM DE 800 ML</b>	UND	1700		
180.	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PARA USO EM SABONETEIRAS DE BANHEIRO, <b>GALÃO DE 5 LITROS</b>	UND	1720		
181.	SABONETE SÓLIDO GLICERINADO, EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, MÍNIMO 90G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DATA DE FABRICAÇÃO, UNIDADE.	UND	1200		
182.	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO, <b>100 LITROS</b> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X95CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,008, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	33000		
183.	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO, <b>30 LITROS</b> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X95CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,008, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	23000		
184.	SACO PARA LIXO REFORÇADO COR PRETO, <b>50 LITROS</b> , EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	23000		
185.	SACOLA DE PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA CESTA BÁSICA; COM PLÁSTICO REFORÇADO;	UND	4000		
186.	SHAMPOO INFANTIL, COM FÓRMULA SUAVE, PH NEUTRO, EMBALAGEM DE 480 ML, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	600		
187.	SODA CÁUSTICA <b>EM ESCAMAS</b> , DE BOA QUALIDADE, 99%, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0 KG	UND	600		
188.	VASSOURA DE NYLON, COM CAPA PLÁSTICA, BASE RETANGULAR EM PLÁSTICO, LARGURA MÍNIMA 25CM, CABO DE METAL REVESTIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO 1100 MM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. COMPOSTA COM CERDAS SINTÉTICA PLUMADAS.UNIDADE.	UND	1420		





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
41/66

189.	VASSOURA PLÁSTICA COM 24 PALHETAS UTILIZADA EM JARDINAGEM	UND	120		
190.	VASSOURA DE PÊLO PARA LIMPEZA BASE EM MADEIRA, LARGURA DE 25 CM, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1100MM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL.	UND	1420		
191.	VASSOURA TIPO CAPIRA PALHA PADRÃO COM CABO CABO DE MADEIRA	UND	1720		
192.	VASSOURA DE AÇO ESPECIAL PARA LIMPEZA EM JARDIM, REGULÁVEL, COM PALHETAS DE AÇO, SUPER REFORÇADA, PINTURA EPÓXI COM CABO.	UND	60		
193.	TÁBUA DE CORTAR CARNE EM POLIETILENO BRANCA GRANDE.	UND	200		
194.	VASSOURA DE VASÇULHAR TETO	UND	220		
195.	VASILHA PLÁSTICA EM MATERIAL ÁTOXICO, RESISTENTE A IMPACTO COM TAMPA CAPACIDADE DE <b>10 LITROS</b>	UND	60		
196.	VASILHA PLÁSTICA EM MATERIAL ÁTOXICO, RESISTENTE A IMPACTO COM TAMPA CAPACIDADE DE <b>20 LITROS</b>	UND	60		
197.	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ COM ALÇA COM PIRES	UND	200		
198.	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES CAPACIDADE DE 240 ML	UND	200		
199.	SAPATO EM COURO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº <b>35 (PAR)</b>	UND	20		
200.	SAPATO EM COURO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº <b>36 (PAR)</b>	UND	20		
201.	SAPATO EM COURO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº <b>37 (PAR)</b>	UND	20		
202.	SAPATO EM COURO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº <b>38 (PAR)</b>	UND	20		
203.	SAPATO EM COURO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº <b>39 (PAR)</b>	UND	20		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
42/66

204.	SAPATO EM COURO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 40 (PAR)	UND	20		
205.	ABACAXI PÉROLA E/OU HAVAI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMAR E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	UND	7.200		
206.	ABÓBORA CABOTIÃ DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMAR E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	KG	4.000		
207.	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. KG.	KG	2.000		
208.	ACELGA DE PRIMEIRA, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMAR E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	UND	2.000		
209.	ALFACE LISA, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMAR E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE	PCT	4.000		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
43/66

210.	ALHO BRANCO OU ROXO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	4.000		
211.	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	KG	6.000		
212.	BANANA MAÇA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	KG	16.000		
213.	BANANA NANICA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	KG	16.000		
214.	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.000		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
44/66

215.	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	KG	18.000		
216.	BERINJELA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITE SUPOSTAR A MINIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSEVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000		
217.	BETERRABA, DE PRIMEIRA, ESPECIAL, TIPO A, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	KG	10.000		
218.	BROCOLIS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DA CNNPA.	UND	800		
219.	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	KG	10.000		
220.	CEBOLINHA, DE PRIMERIA, MAÇO, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	MAÇO	4.000		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
45/66

221.	CENOURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	KG	16.000		
222.	CHEIRO VERDE, DE PRIMERIA, MAÇO, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	MAÇO	4.000		
223.	CHUCHU, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	KG	4.000		
224.	COENTRO, DE PRIMERIA, MAÇO, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	MAÇO	4.000		
225.	COUVE MANTEIGA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, MOLHO, INTEIRO, VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MAÇO	4.000		
226.	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	1.000		
227.	HORTELÃ, DE PRIMEIRA, MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DA CNNPA.	MAÇO	400		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
46/66

228.	JILÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000		
229.	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	20.000		
230.	LIMÃO, TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	8.000		
231.	MAÇA, DE PRIMEIRA, NACIONAL, IN NATURA, VERMELHO, APRESENTAND GRAU DE MATURAÇÃ TAL QUE LHE PERMANECE SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMA AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM O RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	KG	20.000		
232.	MAMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO <b>FORMOSA</b> , APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	8.000		
233.	MANDIOCA (AIPIM), DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	4.000		





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
47/66

234.	MARACUJÁ, DE PRIMEIRA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EN CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. QUILO.	KG	1.000		
235.	MAXIXE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000		
236.	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	16.000		
237.	MELÃO, TIPO AMARELO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	4.000		
238.	MILHO VERDE, DE PRIMEIRA, <b>IN NATURA</b> , APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	4.000		
239.	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU DE COR, CLASSE A, CASCA ÍNTEGRA, LIMPA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, <b>EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA	DÚZIA	8.000		





	SAÚDE.				
240.	PEPINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	4.000		
241.	PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO NACIONAL, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000		
242.	PÊSSEGO, DE PRIMEIRA, TIPO NACIONAL, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000		
243.	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KG	4.000		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 – REGISTRO DE PREÇO

Pág.  
49/66

244.	QUIABO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.400		
245.	RABANETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000		
246.	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	6.000		
247.	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KG	20.000		
248.	SALSA, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MAÇO	4.000		
249.	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KG	20.000		





250.	UVA, DE PRIMEIRA, TIPO RUBI, QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000		
251.	VAGEM, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	4.000		

## 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

**Dia: 10 de junho de 2013.**

**Hora:** Às 08:00 horas - entrega dos envelopes.

Às 08:00 horas - Início da Sessão - Abertura dos envelopes.

**Local:** Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

Praça Ângelo Masson, Nº. 1000, Centro, Barra do Bugres - MT.

## 6. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO:

6.1. As especificações apresentadas são as exigidas, ficará a cargo do Pregoeiro, aceitar os produtos objetos desta licitação com especificações superiores as apresentadas neste Termo de Referência, desde que considere vantajoso para esta administração.

## 7. JUSTIFICATIVA

7.1 A adoção da prática de compras através do Sistema de Registro de Preços tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição será em larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda. Da mesma maneira, em função da grande quantidade a ser adquirida, espera-se também garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos e dos próprios fornecedores;





**7.2** Outro aspecto fundamental na questão das aquisições compartilhada/conjunta é que o mesmo possibilitará uma padronização do material utilizado em todo o Município.

**7.3** Proporcionará também economia processual, na medida em que ao fazermos um só processo de Pregão Presencial para o Registro dos Preços, despendendo o tempo necessário e os conseqüentes gastos com recursos humanos e materiais para a realização de um processo licitatório único, com a adesão na origem de outros que queiram participar.

**7.4** O Sistema de Registro de Preço - SRP - justifica-se pelas vantagens decorrentes deste procedimento, uma vez que as aquisições serão mais ágeis, com condições de fornecimento ajustadas, preços e fornecedores definidos, proporcionando uma economia de escala que será obtida em razão do grande quantitativo licitado.

**7.5** Maior transparência nos procedimentos adotados, uma vez que poderá ser monitorado por todas as unidades participantes.

**7.6** O material licitado será utilizado em diversos setores da secretaria municipal de Educação de Barra do Bugres-MT.

## **8. FONTE DE RECURSOS:**

**8.1.** Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria municipal de Educação e cultura(secretaria gerenciadora da Ata):

08 00100 04 122 5040 2019 – MAN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, C. E DESPORTO - 3.3.90.30.00.00 - Mat. de Consumo

08 00100 12 364 5040 2031 – MAN. DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB - 3.3.90.30.00.00 - Mat. de Consumo

08 00200 12 361 5010 2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.00.00 - Mat. de Consumo

08 00200 12 361 5010 2027 - 3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo

08 00200 12 361 5040 2021 - MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.07.00 - Gêneros de Alimentação

08 00200 12 365 5020 2026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 00300 12 361 5010 2029 - MANUTENÇÃO FUNDEB - 40% - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 00400 13 392 5080 2032- MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 00400 27 812 5050 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

## **9. DO PAGAMENTO.**

9.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma de pagamentos da tesouraria e ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto ora licitado, contados da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva nota fiscal/fatura.





## 10. DO PRAZO.

10.1. O prazo de vigência do Registro de preço é de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei.

## 11. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**10.1** - Fornecer produtos novos, de “PRIMEIRA QUALIDADE”, devidamente embalados e lacrados, atendendo as especificações e quantidades estimadas. Os Produtos deverão ser entregues em embalagens plástica contendo externamente a data, o nome dos produtos, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a proteger e a identificar o conteúdo.

**10.2** - Para os produtos e materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

**10.3** - A licitante vencedora deverá assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente edital e seus anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues.

**10.4** - A vencedora deverá efetuar a troca do produto e/ou material entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

10.5 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota/fatura fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto, número da nota de empenho e ordem de fornecimento e a quantidade dos respectivos itens.

10.6 - A FORNECEDORA deverá assumir a inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, sem ônus para a administração.

10.7 - As quantidades informadas na planilha deste instrumento convocatório são estimadas, portanto o Município poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados.

10.8 - A Administração reserva-se no direito de não solicitar toda a quantidade dos produtos licitados neste instrumento, visto ser esta uma quantidade estimada.

## 12. FORMAÇÃO DE PREÇOS





12.1. Para propostas nesta Licitação deverá ser inserido o valor Unitário e o Valor Total para cada item. Assim, deverá ser multiplicado a Quantidade X Valor Unitário.

12.2. Ocorrendo erro na formulação da(s) proposta(s), a empresa licitante será totalmente responsável. O não cumprimento da(s) proposta(s) acarretará as consequências previstas no item 18 do Edital com seus subitens.

12.3. Os valores das propostas de preços para esta licitação serão considerados como valor bruto, estando inclusos todos os impostos, frete e demais custos.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O não cumprimento das exigências estipuladas neste Edital e seus Anexos será motivo justo de rescisão do Empenho e acarretará as consequências previstas no Edital com seus subitens.

13.2. A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização escrita da Administração deste Município de Barra do Bugres-MT.

13.3. O Município de Barra do Bugres - MT não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

13.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Empenho, sem a prévia e expressa anuência da contratada;

### **14. DO VALOR DOS ORÇAMENTOS.**

14.1. O valor dos orçamentos que compõem o preço de referência dos itens constantes deste Edital estão arquivados junto ao processo Administrativo supramencionado e são parte integrante deste processo de Licitação – Modalidade Pregão, para eventuais consultas dos interessados, mediante solicitação por escrito destinado ao Pregoeiro oficial.

Barra do Bugres- MT, 10 de maio de 2013.

***EDIRLEI SOARES DA COSTA***  
**Pregoeiro Oficial**





**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL**

**Registro de Preços Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°.: 013/2013.**

**Setor Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT.**

Tipo: Menor Preço, por ITEM.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, especificados no ANEXO I do edital.

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o Pregão N°. 013/2013, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

**OBS: Este documento deverá ser apresentada fora dos Envelopes N°. 1 e 2.**



**ANEXO III**  
**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.**  
**PÇ ANGELO MASSON, Nº. 1000, CENTRO.**  
**BARRA DO BUGRES – MT.**

Assunto: Apresentação de Proposta referente a:  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013  
Tipo: Menor Preço, por ITEM.  
Setor Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.**

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido no edital de licitação em epígrafe, apresentamos-lhes nossa proposta, com preços totalizados por ITEM, da seguinte forma:

(TRAZER OS PREÇOS DOS ITENS CONFORME DISPOSIÇÃO DO ANEXO I DESTE EDITAL, INCLUINDO A MARCA DO PRODUTO.)

Os valores das propostas de preços para esta licitação serão considerados como valor bruto, estando inclusos todos os impostos, frete e demais custos.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA





#### ANEXO IV

### LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2013

#### DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatórios PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2013, junto a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, que a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs.: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope Nº. 2 – Documentação





ANEXO V

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2013

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



## ANEXO VI

### MINUTA DO CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS DE BARRA DO BUGRES-MT.**

A Empresa \_\_\_\_\_(nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta, lances verbais, desistir e interpor recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei Nº. 10.520/2002.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE PELA EMPRESA



## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Validade: 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT., situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Júlio César Florindo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no DIÁRIO \_\_\_\_\_ do dia \_\_\_/\_\_\_/2013 e no SITE \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_/\_\_\_/2013, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.





**Parágrafo Único** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração e Finanças, através do Almojarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, que será parte integrante deste instrumento, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. XX/2013 - SRP.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Os materiais/produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT ou em outro local designado pela autoridade competente.

**Parágrafo Primeiro** - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na Av. Marechal Rondon, s/n, Barra do Bugres/MT no Almojarifado Central, anexo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de entrega será de até 03 (três) dias contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.





**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.





XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a **CONTRATADA** autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta ATA.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT obriga-se a:

I. indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II. permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.





#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA** preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.





**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.





#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **CONTRATADA** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Quarto** - **10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;**

**Parágrafo Quinto** - **A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.**

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT;
- b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS



